



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2014 CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE
BELÉM – CIBESA E A EMPRESA MAC
ID COMÉRCIO SERVIÇOS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº **04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº 708, Nazaré, Belém –PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº **2632943-SSP/PA** e CPF/MF nº **468.352.612-34**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.427.054/0001-54**, estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, Bairro: Largo da Batalha, CEP.: 24.310-400, NITERÓI/RJ, neste ato representada por **NELSON OLIVEIRA TOSTES**, portador da **Carteira de Identidade** nº **237933254 DETRAN/RJ**, e do **CPF nº 284.124.517-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com a finalidade de adequar e alterar cláusulas e condições nos termos seguintes:

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº 014/2014, fundamentado no inciso II do art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de Vigência do Contrato nº 014/2014 celebrado em 15/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 Este Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seu início em 15/08/2017 e seu final em 14/08/2018, podendo ser rescindido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM

qualquer momento, desde que a parte notifique a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional:

Dotação Orçamentária nº 2.07.52.19.122.0014 2170;

Natureza: 339039

Fonte do Recurso: 020000000-1

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, e firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 15 de agosto de 2017.

JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR
CINBESA/CONTRATANTE

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
MAC ID/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome

2. _____
Nome